CONTRATO N.º 065/2025

---------- **CONTRATO DE RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO LICENCIAMENTO DA FIREWALL CHECKPOINT 6900 E EXTENSÃO DA SUBSCRIÇÃO DO LICENCIAMENTO HARMONY EMAIL** ----------

---------- No valor de **115.850,00 Euros** ----------

----- Eu, [redacted] na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designada por despacho de 25 de novembro de 2024, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal – Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: ----------

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila**, [redacted] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO,** autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505 309 939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. ----------

E

----- **Segundo: Maria Helena Nunes Lopes**, [redacted] e **Nuno Gonçalo Ereio Vizela**, [redacted] que outorgam na sua qualidade de Gerentes, conforme fotocópia da Certidão Permanente

emitida em 18/12/2017 e válida até 18/12/2025 e em representação da sociedade, **IDW – CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, LDA.**, com sede na Rua Dr. António Loureiro Borges – Edifício 5, OAA, Arquiparque Miraflores, 1495-131 Algés, com o N.I.P.C. 504 243 926 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número e com o capital social de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. ----------

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 06/05/2025, pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Pereira, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DO LICENCIAMENTO DA FIREWALL CHECKPOINT 6900 E EXTENSÃO DA SUBSCRIÇÃO DO LICENCIAMENTO HARMONY EMAIL"**, com as condições constantes nas peças do procedimento e na proposta. ---------

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: ----------

----- **Primeiro –** Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **115.850,00** (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **26.645,50€** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um total de **142.495,50€** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. ----------

----- **Segundo** – A aquisição objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. ----------
----- Terceiro – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a apresentação de uma única fatura, com o início do contrato. ----------
----- Quarto – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2025/1625** de **13/05/2025**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. ----------
----- Quinto – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura e as licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato, no entanto as mesmas terão de cumprir o seu prazo de início: ----------

- contrato de licenciamento do **"FIREWALL NEXT-GEN CHECKPOINT 6900"** expira em 05.08.2025, renovado por mais 3 anos, cobrindo o período de 06.08.2025 a 05.08.2028; ----------
- contrato de licenciamento da solução **"HARMONY EMAIL & COLLABORATION"** da Checkpoint termina a 28.02.2027, renovado por mais 1 ano, cobrindo o período de 29.02.2027 a 05.08.2028; --------

sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. ----------

----- **Sexto –** Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução. ----------
----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será o [redacted]**.** ----------

----- **Oitavo –** Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. ----------

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. ----------

----- Assim o disseram e outorgaram. ----------

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO ALAMBRE BÍLA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.05.15 15:51:24+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**
CHAVE MÓVEL

1.º Outorgante: _____

Assinado por: **NUNO GONÇALO EREIO VIZELA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.05.15 10:42:25+01'00'

Assinado por : **MARIA HELENA NUNES LOPES**
Num. de Identificaçã[redacted]
Data: 2025.05.15 11:53:01+01'00'

2.º Outorgante: _____ CARTÃO DE CIDADÃO _____

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: [redacted]
Num. de Identificação [redacted]
Data: 2025.05.14 12:02:24+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**

O Oficial Público: _____ CHAVE MÓVEL _____

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **142.495,50€** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **21.08/02.02.19** do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, com o projeto/ação 14/2018. ----------

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 07/02/2025, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. ----------

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 26/02/2025, documentos que arquivo. -----
----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 504243926 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. ----------
----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

_____